

RELATÓRIO N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 132, de 2010 (Mensagem nº 255, de 20 de maio de 2010, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na vaga do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem (SF) nº 132, de 2010 (Mensagem nº 255, de 20 de maio de 2010, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor André Pepitone da Nóbrega para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na vaga do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna.

A apreciação da indicação pelo Senado Federal baseia-se na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que determina, em seu art. 5º, que a nomeação dos diretores da Aneel dependerá da prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes às áreas como a de energia elétrica, incluindo a indicação de autoridades, caso em que se enquadra a Mensagem nº 132, de 2010. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato,

o que passamos a fazer a seguir, nos termos do Ato nº 1, de 2009, desta Comissão.

O Senhor André Pepitone da Nóbrega é cidadão brasileiro, natural de Maceió (AL), formado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília (1997), onde também fez o curso de pós-graduação *latu sensu* em Geotecnia. Ainda no que diz respeito à formação, o candidato detém o título de MBA (Especialização) em Teoria e Operação de Economia Nacional Moderna, pela Universidade George Washington, dos Estados Unidos da América.

De sua produção acadêmica, destacam-se as seguintes publicações: Energia Eólica no Atual Contexto Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro, em coautoria com Máximo Pompermayer, apresentado no XV Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, no ano de 2002, publicado nos anais do evento; Energia Eólica: Experiências Internacionais e o Arcabouço Regulatório Brasileiro, apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, realizado em maio de 2003; *The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector*, publicado no âmbito do XX Programa Minerva, ministrado pela Universidade George Washington, em 2006; e *How Federal Legislation provided incentives and benefits for Renewable Energy in Brazil*, apresentado na VI Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, em Havana, Cuba, em 2009.

Da trajetória e da experiência profissional do indicado cumpre destacar as seguintes funções públicas e privadas: atuou como engenheiro civil de 1997 a 2000, oportunidade em que participou da elaboração da concepção estrutural dos aeroportos de Belém (PA) e de Natal (RN).

Na área de Geotecnia, atuou nos estudos de viabilidade das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Candonga e Corumbá IV, no projeto básico da UHE Rondon II e no projeto executivo da UHE Lajeado.

No que diz respeito ao serviço público, desde 2000 o candidato exerce atividades na Aneel, sendo que, a partir de 2005, tendo sido aprovado em concurso público, passou a exercer o cargo de Especialista em Regulação daquela Agência. Anteriormente, entre 2000 e 2002, foi coordenador do grupo de autorizações da Superintendência de Concessões e Autorização de Geração. De 2002 a 2006, atuou na Superintendência de

Estudos Econômicos do Mercado. Desde 2006, atua como Assessor de Diretoria da Agência. Ressalta-se que o Sr. André Pepitone da Nóbrega é o primeiro funcionário de carreira da Agência a ser indicado para o cargo de diretor.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea *a*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o Sr. André Pepitone da Nóbrega declara que seu pai, Senhor Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega, exerceu atividade no setor de energia elétrica entre 1977 e 1998.

Nos termos do art. 1º, II, *b*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o Sr. André Pepitone da Nóbrega declara que não participa, nem participou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Igualmente em atendimento ao que dispõe o art. 1º, II, *c*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o candidato apresenta declarações de regularização fiscal emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Ainda no que diz respeito ao que dispõe o art. 1º, II, *d*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o postulante declara não figurar como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Outra declaração apresentada pelo candidato é a de que não atuou em conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, em atendimento ao que dispõe o art. 1º, II, *e*, do Ato nº 1, de 2009, da CI.

O candidato apresenta, também, argumentação escrita em que demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício das funções diretivas no campo da regulação do setor elétrico, como descrito acima.

O histórico pessoal e profissional anexado à Mensagem (SF) nº 132, de 2010, e aqui resumido, credenciam plenamente o candidato para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Isto posto, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator